

DECISÃO Nº 046, DE 03 DE AGOSTO 2016

Aprova Despachos da Procuradoria Geral sobre pedidos dos Profissionais de Enfermagem.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a lei 5.905/73;

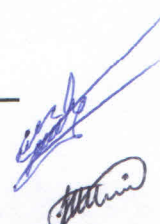
CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN-PI, aprovado pela Decisão COFEN nº 060/2013;

CONSIDERANDO deliberação do Plenário em sua 500ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 28/07/16,

DECIDEM:

Art. 1º - Aprovar os Despachos da Procuradoria Geral, abaixo relacionados:

- Despacho PROJUR Nº20/2016 – versando sobre pedido de cancelamento de inscrição da profissional MARIA JOSÉ DE SOUSA LOPES - possibilidade;
- Despacho PROJUR Nº22/2016 – versando sobre pedido de cancelamento de inscrição da profissional MARIA EUNICE RODRIGUES DE SOUSA BRITO - possibilidade;
- Despacho PROJUR Nº24/2016 – versando sobre pedido de cancelamento de inscrição da profissional MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA - possibilidade;
- Despacho PROJUR Nº25/2016 – versando sobre pedido de cancelamento de inscrição da profissional ANA CLEIA BORGES PEREIRA - possibilidade;
- Despacho PROJUR Nº26/2016 – versando sobre pedido de cancelamento de inscrição da profissional CRISTINA DE SOUSA SANTOS - possibilidade;
- Despacho PROJUR Nº27/2016 – versando sobre pedido de cancelamento de inscrição da profissional DANYELLE OLIVEIRA SILVA SILVA - possibilidade;






Coren^{PI}

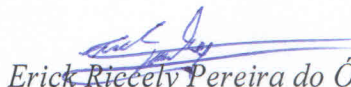
Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Fortalecendo a enfermagem piauiense

- Despacho PROJUR N°28/2016 – versando sobre pedido de cancelamento de inscrição da profissional MARY JANE DE MORAIS - possibilidade;
- Despacho PROJUR N°29/2016 – versando sobre pedido de cancelamento de inscrição da profissional MARIA DAS GRAÇAS LIMA DA SILVA - possibilidade;
- Despacho PROJUR N°31/2016 – versando sobre pedido de cancelamento de inscrição da profissional CARMEM LUNIA GOMES DA SILVA - possibilidade;
- Despacho PROJUR N°32/2016 – versando sobre pedido de cancelamento de inscrição da profissional EDINÁRIA RODRIGUES DE LIMA E SILVA - possibilidade;
- Despacho PROJUR N°33/2016 – versando sobre pedido de cancelamento de inscrição da profissional NATIANA DE SOUSA VIANA - possibilidade;
- Despacho PROJUR N°34/2016 – versando sobre pedido de cancelamento de inscrição da profissional MARIA RIBEIRO DOS SANTOS GOMES - possibilidade;
- Despacho PROJUR N°35/2016 – versando sobre pedido de cancelamento de inscrição da profissional MARIA MARTINS NEVES DOS SANTOS - possibilidade;
- Despacho PROJUR N°36/2016 – versando sobre pedido de cancelamento de inscrição da profissional MARIA INEZ SOUSA LIMA - possibilidade;
- Despacho PROJUR N°37/2016 – versando sobre pedido de cancelamento de inscrição da profissional JEFFERSON CALUME DE OLIVEIRA - possibilidade;
- Despacho PROJUR N°38/2016 – versando sobre pedido de cancelamento de inscrição da profissional ADÃO MARQUES SILVA - possibilidade;

Art. 2º - Esta decisão entrar em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 03 de Agosto de 2016


Carlos César de Moraes
COREN-PI 119466
Presidente


Erick Rieccely Pereira do Ó
COREN-PI 143971
Secretário